



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.151 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

INDEFERE RECURSO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 16/01/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.13519/2017, referente ao recurso interposto, através da Carta GGMB – 334/2017 de 28 de dezembro de 2017, pela COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN para a Usina Presidente Vargas – UPV, situada na Rodovia BR-393 km 5001 s/n, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda,
- o pedido de reconsideração da Deliberação CECA nº 6.141, de 07/12/2017, pela CSN,
- o Parecer Conjunto ALGM-GC nº 01/2018, da Procuradoria do INEA,
- o Parecer da Assessoria Jurídica da SEA, datado de 15/01/2018,

DELIBERA:

Art. 1º – Indeferir o recurso interposto pela COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL à Deliberação CECA nº 6.141, de 07/12/2017.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/01/2018, pag. 13.